



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1059 , DE 03 DE JULHO DE 1991.

EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Obra de Recuperação e Assistência Social GETSÊMANI, com sede provisória na Avenida Marquês de Barbaçena, lote 88, no bairro Capivari, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 03 de  
de 1991.

JULHO

JOSÉ CARLOS LACERDA  
Prefeito Municipal